



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.125/2015.

Autor: Vereador Luciano Antônio Diniz Caldas.

Denomina Vila José Maria Rangel Schuartz, a atual Vila da Rua Roberto Muniz de Souza, no Distrito de Córrego do Ouro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica denominada VILA JOSÉ MARIA RANGEL SCHUARTZ, a atual Vila situada na Rua Roberto Muniz de Souza, no Distrito de Córrego do Ouro.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Novembro de 2015.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Costa do Sol</i>
Edição N.º	<u>3683</u>
Data	<u>10 / 11 / 15</u> pag <u>13</u>
	<i>Luciano Juniz - 27.405</i>
	SE. IDOR